



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021  
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.299, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.987.-**

## DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1.987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 060/87:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 520.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.	EXECUTIVO		
2.7	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
3120 - 16885342.20	MATERIAL DE CONSUMO		
DOTAÇÃO Nº 0086/B.....		CZ\$	150.000,00
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.4.1	ENSINO DE 1º GRAU		
3120 - 08462282.02	MATERIAL DE CONSUMO		
DOTAÇÃO Nº 0025/B.....		CZ\$	150.000,00
2.1	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3132 - 03070212.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
DOTAÇÃO Nº 0011/G.....		CZ\$	100.000,00
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.4.4	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
3132 - 08462282.10	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
DOTAÇÃO Nº 044.....		CZ\$	120.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>CZ\$</b>	<b>520.000,00</b>

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.....CZ\$ 520.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.987.-

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-**

  
JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL